



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00054441-55

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 117/2022

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia – Especialidades.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GUSTAVO NICOLINO – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.551.165/0001-45, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
04	10	8312	SOLUÇÃO DETERGENTE ANIÔNICA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO CONTENDO 200 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	40	18,91
25	31	29245	CIMENTO ENDODONTICO INDICADO PARA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. COMPOSIÇÃO DO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA HIDROGENADA, COLOFÔNIA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO ANIDRO; COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS, E ÁCIDO CÍTRICO GLACIAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS - PÓ: 1 FRASCO DE PÓ (12 GRAMAS). LÍQUIDO: 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML). O KIT COMPREENDE UM FRASCO DE PÓ E UM FRASCO DE LÍQUIDO. OBS: CADA KIT EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	110	26,94
38	44	73146	EDTA 17% SOLUÇÃO, AGENTE QUELANTE USADO NA LIMPEZA DOS CANAIS RADICULARES A 17% DE CONCENTRAÇÃO. FRASCO DE 20ML. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	40	5,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas,

1 NOV. 2022

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**GUSTAVO NICOLINO – EPP**

Representante Legal:

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2021.00054441-55

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia – Especialidades.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 117/2022

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** GUSTAVO NICOLINO – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** \_\_\_\_\_/22

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, \_\_\_\_\_ 1 NOV. 2022 \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

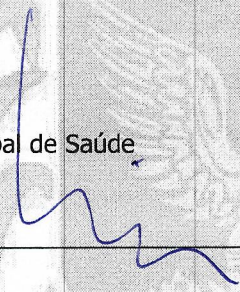
Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

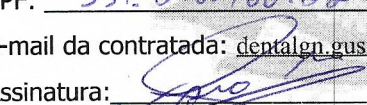
Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

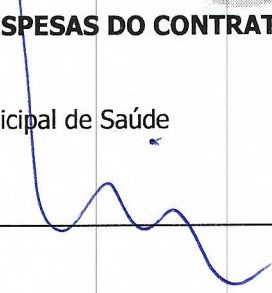
### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: GUSTAVO N. COLINO  
Cargo: PROPRIETÁRIO  
CPF: 337.296.768-22  
E-mail da contratada: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com  
Assinatura: 

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.